PLE 40/2010 29/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.801, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 25.000,00 (Vinte e mil reais) destinados a atender dotação não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.2.039 -	Manutenção dos Serviços Eventuais		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....:	01000	25.000,00
TOTAL .....:			**25.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas, conforme segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.038 -		Manutenção dos Serviços de Proteção Integral a Família - PAIF		
3390.36.00	226 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	15.000,00
3390.39.00	228 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:	01000	10.000,00
TOTAL .....:				**25.000,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (22-06-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal